



DECRETO N° 093/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **188.580,00** (Cento e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Oitenta Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	188.580,00
10.305.0004.2033	Vigilância Epidemiológica de Saúde	188.580,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	188.580,00
(57) 3.3.90.00	Aplicações Direta	188.580,00
02.602.000000000	Recursos Ordinários	188.580,00
Total		188.580,00

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral do Município	7.000,00
03.091.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral Do Município	7.000,00
4.4.00.00	Investimentos	7.000,00
(11) 4.4.90.00	Aplicações Direta	7.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	7.000,00
1501	Secretaria de Agricultura e Pecuária	9.000,00
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	9.000,00
4.4.00.00	Investimentos	9.000,00
(183) 4.4.90.00	Aplicações Direta	9.000,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



01.500.700000000	Recursos Ordinários	9.000,00
Total		16.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral do Município	7.000,00
03.091.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral Do Município	7.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
(09) 3.3.90.00	Aplicações Direta	7.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	7.000,00
1501	Secretaria de Agricultura e Pecuária	9.000,00
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	9.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos	9.000,00
(181) 3.1.90.00	Aplicações Direta	9.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	9.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de Junho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal